



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 281/2022, DE 20/12/2022

"*Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2023 destinados à área do CBH-BPG"*

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-BPG nº 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Deliberação CBH-BPG nº 241/2019 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande para o quadriênio 2020-2023;

Considerando a Deliberação CBH-BPG Nº 264/2021, de 09/12/2021 “Aprova atualização e adequações no Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2020 – 2023 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12) e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG nº 248/2020, de 22/07/2020.

Considerando a Deliberação CBH-BPG Nº 278/2022, de 05/10/2022, que “Inclui Sub PDC prioritário no Plano de Ação e Programa de Investimento (PA/PI-2022-2023) da Bacia do Baixo Pardo/Grande e substitui a Deliberação CBH-BPG nº 264/2021, de 09/12/2021”.

Considerando a Deliberação CBH-BPG nº 280/2022, de 20/12/2022, que “Corrigir prioridades de investimento para o ano de 2023 no Plano de Ações e Programa de investimentos (PA/PI 2022 – 2023)”.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. As solicitações deverão seguir o PA/PI 2020-2023, conforme os recursos financeiros disponibilizados anualmente para cada sub PDC, em conformidade com os percentuais estabelecidos.

Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Artigo 2º: O valor mínimo a ser financiado será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por solicitação e o teto será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por solicitação.

Parágrafo 1º: Caso o tomador ultrapasse o valor do teto estabelecido no caput deste artigo, e/ou não atenda o valor mínimo a ser financiado, bem como, o percentual mínimo de contrapartida estabelecidos no MPO, o empreendimento será automaticamente desclassificado.

Parágrafo 2º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício, ou seja, o empreendimento deverá apresentar plena funcionalidade ao final de sua execução.

Parágrafo 3º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, e demais empreendimentos da iniciativa pública ou privada fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação, conforme legislação vigente dos respectivos órgãos gestores.

Parágrafo 4º: O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício digitalizado formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com.

Artigo 3º: As solicitações de recursos do FEHIDRO ao CBH-BPG, deverão ser inseridas no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelo tomador até a data estabelecida, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO) vigente.

Artigo 4º - Os proponentes tomadores interessados na obtenção de financiamento com recursos financeiros obtidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo FEHIDRO e estar adimplentes com o pagamento dos boletos da cobrança emitidos no exercício atual e eventuais parcelamentos de débitos anteriores.

Parágrafo 1º - Estão impedidos de beneficiar -se dos recursos da cobrança os usuários isentos do seu pagamento referidos no § 1º do artigo 5º do Decreto n.º 50.667/06, de 30/03/2006.

Artigo 5º - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira e/ou cobrança) o tomador deverá comprovar tecnicamente que o empreendimento solicitado proporcionará benefício direto à UGRHI 12.

Artigo 6º - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (**compensação financeira e/ou cobrança**), deverá ser comprovado através de Declaração de Adimplência da Cobrança, emitida pelo DAEE, que o proponente tomador está adimplente com a Cobrança dos Recursos Hídricos.

Parágrafo 1º- Os tomadores isentos do pagamento da Cobrança pelo uso da água estão impedidos de beneficiar-se com os recursos da Cobrança, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º do Decreto n.º 50.667/06, de 30/03/2006.

Parágrafo 2º - A Declaração de Adimplência a que se refere o caput desse artigo, será solicitada ao DAEE na data limite para apresentação das complementações, estabelecida em Deliberação, pela Secretaria Executiva.

Artigo 7º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 8º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- I. Protocolo de toda documentação necessária, que deverá ser realizado no Sistema SINFEHIDRO 2.0, pelos interessados na obtenção de recursos do FEHIDRO,



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;

III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 9º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável.
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 10º- A pré-análise das solicitações protocoladas no Sistema SINFEHIDRO 2.0 será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.

Parágrafo 1º- As informações solicitadas no Anexo I desta deliberação (Critérios de pontuação), de cada sub-PDC, deverão ser devidamente informadas e identificadas em documento específico (Anexo II), sob a pena de receber pontuação “0”, caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.

Parágrafo 2º - As Informações Adicionais citadas no parágrafo anterior, deverão seguir a ordem dos critérios estabelecidos em cada sub-PDC.

Parágrafo 3º – Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

Artigo 11º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 20 de dezembro de 2022.


Claudio Daher Garcia
Secretário Executivo do CBH-BPG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

A N E X O I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

GRUPO 1

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (Compreende a elaboração de diagnósticos, estudo técnicos e jurídicos de apoio ao planejamento, gestão e normatização relacionados aos recursos hídricos).

SUB PDC'S (alta prioridade - curto prazo)

- 1.2: Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

GRUPO 2

Nenhuma ação para este Grupo prevista para o ano 2023

GRUPO 3

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 3.1: Sistema de esgotamento sanitário

PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água

PDC 7 – DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS (Compreende ações estruturais relacionadas à drenagem e prevenção, adaptação e a mitigação de efeitos de estiagens, inundações e mudanças climáticas)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

- 7.1: Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA PONTUAÇÃO**1. Contrapartida Oferecida**

5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

2. Inserção da documentação e preenchimento das informações no primeiro protocolo (conforme “OBS” abaixo)

5	Inseriu integralmente a documentação no sistema e preencheu os campos necessários
3	Apenas uma complementação e preenchimento dos campos necessários
1	Duas ou mais complementações e preenchimento dos campos necessários

OBS: Quando necessário será solicitado documento físico**3. Utilização de Recursos FEHIDRO (Baseado nos contratos FEHIDRO)**

5	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO ou já utilizou recursos do FEHIDRO e apresenta situação “concluído” ou em dia com todos os empreendimentos contratados junto ao sistema SinFEHIDRO.
3	Utilizou recursos FEHIDRO e existem contratos concluídos tecnicamente, mas com a necessidade da apresentação de documentação comprobatória <u>em atraso</u> para a última prestação de contas.
0	Utilizou recursos FEHIDRO, mas possui empreendimentos pendentes com o SinFEHIDRO/AG. TÉCNICO/AG. FINANCEIRO por mais de dois anos, sem qualquer justificativa. (considerar os últimos 5 anos);

4. Participação dos representantes nas Reuniões do Comitê (Plenário)

5	80% a 100% de participação do membro titular e/ou representante
3	50% a 79,9% de participação do membro titular e/ou representante
2	0,1% a 49,9% de participação do membro titular e/ou representante
1	0% de participação do membro titular e/ou representante

5. O pagamento da Cobrança pelo uso da água, pelo tomador está:

5	Absolutamente em dia
0	Negociado

OBS.: Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5**6. O Tomador atendeu as ações previstas no Plano de Comunicação:**

5	Atendeu
3	Atendeu parcialmente
0	Não atendeu

OBS.: Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

7. *O CBH-BPG realiza anualmente treinamento para os tomadores de recursos FEHIDRO. O tomador indicou para participar deste treinamento o responsável(eis) técnico(s) e profissional(is) que irão trabalhar diretamente com o empreendimento em questão?*

5	Capacitados
3	Parcialmente capacitados
0	Não estão capacitados

8. *O tomador respondeu ao levantamento realizado pela Secretaria Executiva, sobre as propostas de ações por PDC's ?*

5	Sim
0	Não

9. *A solicitação de financiamento está prevista no levantamento, conforme a necessidade apontada pelo tomador?*

5	Sim
0	Não

OBS.: Quando este critério não se aplicar ao tomador, a pontuação deverá ser 5

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 1**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos****SUB-PDC 1.2 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos**

PONTOS	CRITÉRIOS
1.	<i>Abrangência</i>
5	Regional
3	Local (municipal)

2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes

3. Tipo de Estudo

5	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (UGRHI 12) como um todo
4	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Críticas (Já declarada)
3	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de regiões específicas
1	Outros Estudos

4. Caracterização Do Empreendimento

3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência

5. MODALIDADE

6	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – Estudos e Pesquisas
5	Recuperação e conservação do solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações etc.)
4	Reflorestamento e reposição vegetal (cabeceiras de mananciais, matas ciliares etc.)
3	Racionalização do uso da água para abastecimento público
2	ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos – afins)
1	Resíduos Sólidos
0	Educação Ambiental

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 3***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*****PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ****SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário**

Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, *sob pena de desclassificação*.

PONTOS	CRITÉRIOS
---------------	------------------

1. Objeto do Empreendimento

4	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (NOVO EMPREENDIMENTO)
3	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) (NOVO EMPREENDIMENTO)
2	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)
1	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)
0	Elaboração de Projeto

2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

3. Localização / Sub-Bacia

4	Sub-bacia 2
3	Sub-bacias 3 e 7
2	Sub-bacias 1, 5 e 6
1	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias

4. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)

3	Projeto
1	Termo de Referência

5. Razão de diluição (Vazão Q_{7,10} do corpo receptor/Vazão de projeto)

4	Menor do que 1
3	Entre 1 e 2
2	Entre 2 e 6
1	Maior do que 6

OBS: Para o cálculo da vazão Q_{7,10}, utilizar banco de dados hidrológicos do DAEE, disponível em www.hidrologia.daae.sp.gov.br

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA****SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água**

Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, *sob pena de desclassificação*.

PONTOS**CRITÉRIOS**

1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia

4	> 75%
3	> 50% < 75%
2	> 25% < 50%
1	≤ 25%

2. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)

5	> 40%
3	> 30% < 40%
1	≤ 30%

*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (www.snis.gov.br)

3. Índice de macromedidores de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)

6	> 80%
4	> 50% ≤ 80%
3	> 30% ≤ 50%
1	≤ 30%

4. Índice de micromedidores de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)

4	> 80%
2	> 50% ≤ 80%
1	> 30% ≤ 50%
0	≤ 30%

5. Ação de Redução das Perdas

5	Tomador desenvolve alguma ação de reuso/redução de perdas no município
1	Tomador ainda não desenvolve ação reuso/redução de perdas no município

6. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342
CNPJ: 46.853.800/0005-80E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****PDC 7 – DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS****SUB-PDC 7.1 – Ações Estruturais de micro e macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos**

Condicionante: O empreendimento somente será analisado e pontuado mediante apresentação de sondagem a percussão do solo, bem como, declarar que possui cadastramento das redes existentes na área e comprovar a inexistência de interferências no local do empreendimento, *sob pena de desclassificação*.

PONTOS	CRITÉRIOS
---------------	------------------

1. Tipo de Obra/Serviço

5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento

5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão
3	Solos arenó-argilosos
1	Solos argilosos

3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia

5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

4. Declividade média do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)

5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%

5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação à população total urbana (Censo IBGE)

4	> 75%
3	> 50% \leq 75%
2	> 25% \leq 50%
1	\leq 25%

6. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO

SUB-BACIAS	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342
CNPJ: 46.853.800/0005-80
E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.2. QUADRO RESUMO

Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1

GP	SUB PDC	DESCRÍÇÃO	CRITÉRIOS									Σ	PR
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
--	--	Critérios Administrativos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45	--
1	1.2	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5	5	5	3	6					24	--
3	3.1	Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4					19	2
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento	4	5	6	4	5	6				30	1
	7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos	5	5	5	5	4	6				30	3

1.3. HIERARQUIZAÇÃO

Conforme Deliberação CRH 254/2021, de 21/07/2021 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1.4.1 Em cada SUB PDC

i. -SUB PDC 1.2

Maior pontuação no critério 5 (Modalidade)

ii. -SUB PDC 3.1

Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)

iii. -SUB PDC 5.1

Maior pontuação no critério 4 (Ação de redução de perdas)

iv. -SUB PDC 7.1

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)

1.4.2. Maior percentual de contrapartida oferecida

1.4.3. Menor valor de solicitação FEHIDRO

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO II

GP	SUB PDC	DESCRIPÇÃO	CRITÉRIOS									REFERÊNCIA
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
--	--	Critérios Administrativos										
1	1.2	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos										
3	3.1	Esgotamento Sanitário										
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento										
	7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos										

OBS:

- O tomador deverá salvar este Anexo com o título “Critérios de Pontuação”.
- O mesmo deverá ser inserido no sistema junto com os demais documentos na Aba Documentação Técnica.
- Deverá ser preenchido conforme o empreendimento solicitado, de acordo com o Sub PDC
- O campo “referência” se destina a identificar no empreendimento onde consta a informação (página, título, sub título, etc), de forma que, a CT-PLAGRHI visualize a informação com maior rapidez
- A pontuação dos critérios administrativos deverá ser preenchida por todos os tomadores